



LEI MUNICIPAL N° 3.662, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.472,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.472,00 (quarenta mil quatrocentos e setenta e dois reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	2	Fundo Municipal da Saúde - vinculado	
FUNÇÃO:	10	Saúde	
SUB-FUNÇÃO:	301	Atenção Básica	
PROGRAMA:	8	Saúde	
PROJ/ATIV:	2065	PAB - FIXO	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 40.472,00
RECURSO:	4510	PAB FIXO - PAB	

TOTAL: R\$ 40.472,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a tendência de arrecadação a maior apurado na conta PAB -FIXO, no valor de **R\$ 40.472,00**, conforme extrato bancário em anexo:

TOTAL: R\$ 40.472,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 20/10/2010 a 04/11/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL